



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 174/2018

Defere à servidora Maria Urbina Santos Ribeiro, representada pela filha Vera Regina Santos Ribeiro, isenção de imposto de renda e redução da base de cálculo de incidência de contribuição previdenciária.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jeronimo Portela Freire; e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

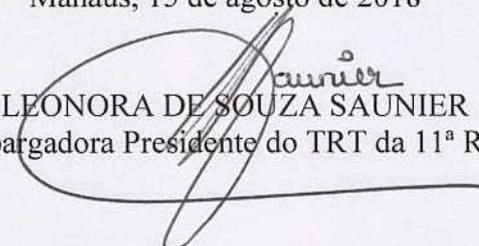
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 425/2018 e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-10221/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à servidora aposentada MARIA URBINA SANTOS RIBEIRO, representada pela filha VERA REGINA SANTOS RIBEIRO, isenção de Imposto de Renda sobre seus proventos de aposentadoria e a redução da base de cálculo de incidência de contribuição previdenciária, com fundamento, respectivamente, no art. 6º, inc. XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, o art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, e o art. 6º, §4º, I, "a", da IN 1500/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com efeitos a contar de 8-2-2018, data do diagnóstico da doença (doc. fls. 34).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de agosto de 2018


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região